



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 3.253, 28 DE MAIO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente da Câmara Municipal de São João Nepomuceno, o Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária:

Órgão 1 - Câmara Municipal de São João Nepomuceno

Unidade 1 - Câmara Municipal

Sub Unidade 0 - Câmara Municipal

01.031.001.2.0004 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ – R\$ 15.000,00
Total: R\$ 15.000,00

Art. 2º Como recursos a abertura de Crédito Adicional Especial no artigo primeiro desta Lei fica anulado o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à anulação parcial da dotação abaixo relacionada.

Órgão 1 - Câmara Municipal de São João Nepomuceno

Unidade 1 - Câmara Municipal

Sub Unidade 0 - Câmara Municipal

01.031.001.2.0004 – 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – PJ R\$ 15.000,00
Total: R\$ 15.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e cumprimento da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 28 de maio de 2019.

Ernandes José da Silva
Prefeito Municipal

Certifico que conforme o disposto na LOM e na Lei nº3209/2018 o/a Lei publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 30/05/19

Paola Faria Henriques
Ass.: Funcionário Responsável
Paola Lygia Faria Henriques
Escritúria
Procuradoria Geral do Município